



**RESOLUÇÃO Nº 08/2020.
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020.**

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução, atendendo ao contido no **Ofício Diretoria 0871/2020**, bem como de conformidade do artigo 103, do Estatuto Social, a saber:

Art. 1º - O funcionamento do Clube, será de segunda a segunda, das 06h30 (seis e trinta horas) às 23h00 (vinte e três horas), exceto quando da realização de evento, que devido a sua peculiaridade permanecerá em atividade por mais tempo.

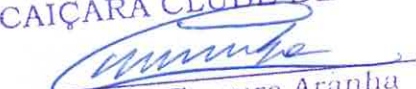
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos do Clube revogando as disposições em contrário.

Jaú, 15 de outubro de 2.020.


Emerson Cano
Presidente Conselho


Emerson Henrique Datilo
1º Secretário Conselho

CAIÇARA CLUBE DE JAÚ


Maurício Tamura Aranha
Presidente

22/10/2020